



01 de novembro de 2017
PROCESSO: 00000186-/2017.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

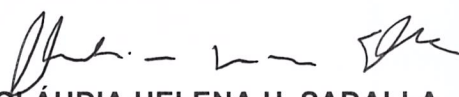
Como é de conhecimento público e notório, que no período de 07 a 11/11/2017, o Município de Belém, por meio da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODM, por ter recebido o título mundial de Cidade Criativa da Gastronomia pela UNESCO em 2015, realizará o Encontro Mundial das Cidades Criativas da Gastronomia.

O Encontro Mundial das Cidades Criativas da Gastronomia, terá aproximadamente 12(doze) ações a serem executadas, as quais têm público total estimado em 50.000(cinquenta mil) pessoas, entre moradores da cidade, visitantes, profissionais da Gastronomia Mundial e Turistas. Assim é que mostra-se relevante garantir neste momento seja o evento em si vinculado com as raízes culturais de nossa cidade.

É verdade que o estado do Pará é agraciado com diversos artistas que expressam a sua cultura e suas raízes. Entretanto, atualmente destaca-se nesse contexto, com inegável expressão regional, nacional e mesmo internacional, o artista Pinduca, sem qualquer demérito aos demais é fato retumbante que é conhecido como o Rei do Carimbó e responsável pela modernização do ritmo nos anos 70, canta em verso e prosa a verdadeira expressão do "paraensismo".

Trata-se de um evento Mundial de Gastronomia no Município de Belém onde Belém foi escolhida como a cidade Criativa da Gastronomia e considerando que a Prefeitura Municipal de Belém e o Comitê Gestor pretendem realizar em nossa cidade o encontro Mundial das Cidades Criativas da Gastronomia, justificamos a escolha específica, em verdadeira expressão de inexigibilidade de licitação, data venia, a proposta apresentada pela empresa Amplicriativa Produções Ltda.ME, que possui contrato exclusivo de representação do artista em epígrafe para se apresentar no próximo dia 09 de novembro.

Diante do exposto, e havendo interesse público/administrativo, entendemos pela viabilidade da contratação, por isso, entendemos pertinente, para tanto, submetemos a apreciação da Diretoria Executiva quanto a decisão e autorização.


CLÁUDIA HELENA H. SADALLA
Coordenadora do Encontro Mundial
de Cidades Criativas da Gastronomia

01 de novembro de 2017.

Do: COMITÊ GESTOR

Para: DIRETORIA EXECUTIVA

Prezados Diretores,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 89.109, de 13 de junho de 2017, autorizou a criação do "Comitê Gestor", para efetivamente gerir as ações decorrentes da escolha de Belém como Cidade Criativa da Gastronomia;

CONSIDERANDO que a Resolução de nº 011/2017, do Conselho de Administração da CODEM, ratificou o Decreto acima mencionado e aprovou a criação em caráter transitório, da Coordenação do Encontro Mundial das Cidades Criativas da Gastronomia, no período de 12/09 a 17/11/2017, sob coordenação do referido Comitê com o objetivo de coordenar todas as atividades, eventos e projetos relacionados às comemorações, no Gabinete da Presidência;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Belém e o Comitê Gestor pretendem realizar em nossa cidade, no período de 07 a 11 de novembro do corrente ano o Encontro Mundial das Cidades Criativas da Gastronomia, onde dentro da programação acontecerão shows regionais no evento de encerramento, a realizar-se no dia 10 de novembro, no Portal da Amazônia. Desta forma vimos encaminhar proposta apresentada pela empresa Amplicriativa Produções Ltda ME, que possui contrato de caráter exclusivo de representação do artista Pinduca, para participação do referido evento;

Solicita-se autorização da Diretoria Executiva para contratação do referido artista pelos meios legais, com pagamento do cachê proposto de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Atenciosamente,

[Signature]

CLÁUDIA HELENA HASSELMANN SADALLA

Coordenadora do Encontro Mundial de Cidades Criativas da Gastronomia

RESOLUÇÃO Nº 011/2017

ASSUNTO: Criação, em caráter transitório, da Coordenação do “Encontro Mundial de Cidades Criativas da Gastronomia”, no âmbito da CODÉM.

O Conselho de Administração da Companhia de Administração e Desenvolvimento da Área Metropolitana de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, especialmente §§ 1º e 5º, do Estatuto Social, combinado com o artigo 7º de seu Regimento Interno, e considerando:

A Edição pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal do Decreto nº 89.109, de 13 de junho de 2017, pelos seus próprios fundamentos;

A existência de competências legais e estatutárias, nos termos dos Artigos 5º, incisos II, III e IV e 6º, incisos IV e XI do Estatuto Social, bem como aptidão da CODÉM para desenvolver atividades de coordenação de projetos estratégicos identificados pela Administração Municipal, além de verificada a necessidade e conveniência político administrativa da Prefeitura Municipal de Belém neste sentido; e

A Decisão nº 4.579, tomada em reunião realizada nesta data.

RESOLVE:

1 - Ratificar para todos os fins os termos do Decreto nº 89.109, do Exmo. Senhor Prefeito, de 13 de junho de 2017, pelos seus próprios fundamentos;

2 - Aprovar a criação, em caráter transitório, da coordenação do “Encontro Mundial de Cidades Criativas da Gastronomia”, no período de 12/09 a 17/11/2017, sob a coordenação do referido Comitê com o objetivo de coordenar todas as atividades, eventos e projetos relacionados às comemorações, no Gabinete da Presidência e com a coordenação da Sra. **Claudia Helena Hasselmann Sadalla**, Diretora de Desenvolvimento Urbano – DDU.

Belém, 12 de setembro de 2017.

[Signature]
João Claudio Klautau Guimarães
Presidente do Conselho de Administração

4.1.MM.CODÉM.PR.Nº255/2017.

11 de setembro de 2017.

Da: Presidência

Para: Conselho de Administração

Senhores Conselheiros,

Considerando que o Decreto Municipal nº 89.109-PMB de 13 de junho de 2017, autorizou a criação do Comitê Gestor para coordenar as ações decorrentes da escolha de Belém como Cidade Criativa da Gastronomia.

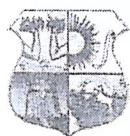
Considerando que o referido Decreto institui o Presidente desta Companhia como coordenador geral da referida comissão.

Considerando a realização do “Encontro Mundial de Cidades Criativas da Gastronomia” a ser realizado em Belém no período de 07 a 11 de novembro do corrente ano, sob coordenação do referido Comitê.

Solicitamos que seja instituído formalmente a coordenação do “Encontro Mundial de Cidades Criativas da Gastronomia”, em caráter temporário, no Gabinete da Presidência desta Companhia sob a coordenação da Diretora de Desenvolvimento Urbano, Claudia Helena Hasselmann Sadalla.

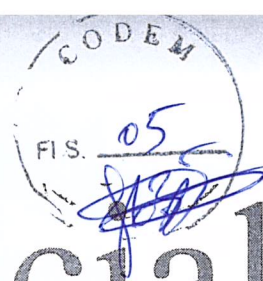
Atenciosamente,

[Signature]
JOÃO CLAUDIO KLAUTAU GUIMARÃES
Diretor-Presidente



Diário Oficial

do Município de Belém



Terça - feira, 13 de Junho de 2017

Belém-Pará-Ano LVIII - Nº 13.304

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR

Prefeito

ORLANDO REIS PANTOJA

Vice Prefeito

SECRETARIADO

MARIA LUCILENE REBELO PINHO	Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO	Secretária de Administração - SEMAD
JOSÉ BATISTA CAPELONI JUNIOR	Secretário de Finanças - SEFIN
RUI FRAZÃO DE SOUSA	Secretário de Assuntos Jurídicos - SEMAJ
MARCELO ROBERTO GARCIA MAZZOLI	Secretário de Educação - SEMEC
ADINALDO SOUSA DE OLIVEIRA	Secretário de Urbanismo - SEURB
SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO	Secretário de Saúde - SESMA
THALLES COSTA BELO	Secretário de Saneamento - SESAN
MÁRIO GOMES DE FREITAS JUNIOR	Secretário de Economia - SECON
MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA	Secretária Genl do Planej. e Gestão - SEGEP
MAIKEN' EMANOEL SANTOS DE SOUZA	Secretário de Habitação - SEHAB
CARLOS FABRÍCIO CRESCENTE DIAS	Secretário de Meio - Ambiente - SEMMA
IGOR RAPHAEL MAGALHÃES DA FONSECA	Coord. de Comun. Social - COMUS
WILSON CORDEIRO DE ALBUQUERQUE	Secretário de Esporte, Juvent. e Lazer - SEJEL
VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA	Presidente da BELEMTUR
ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	Inspector Geral da Guarda Municipal - GMB

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA	Auditora Geral do Município - AGM
AMANDA POMPEU DE ANDRADE	Ouvidora Geral do Município - OGM
JOSÉ MARIA SILVA COSTA	Agente Distrital de Icuaraci - ADIC
BENEDITO MARTINHO DE SOUZA CAVALLÉRO	Agente Distrital de Mosqueiro - ADMO
CAROL LOBATO REZENDE ALVES	Administradora Regional do Outero - AROUT

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

PAULA BARREIROS E SILVA	Presidente do IPAMB
ANA PAULA GOUVEA GROSSINHO	Diretora - Superintendente da SEMOB, em exercício
ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO	Presidente da FUNPAPA
WALMIR NOGUEIRA MORAES	Presidente da FMAE
EVANILDE GOMES FRANCO	Presidente da FUMBEL
MARGARIDA COSTA PARENTE BARROS,	Presidente da FUNBOSQUE
JOÃO BOSCO VASCONCELOS DE MIRANDA JUNIOR	Presidente da CINBESA
JOÃO CLAUDIO KLAUTAU GUIMARÃES	Presidente da CODEN
ANTÔNIO DE NORONHA TAYARES	Diretor Presidente da AMAE

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - CMB

MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2017/2018)

PRESIDENTE	Vereador MAURO CRISTIANO FREITAS - PSDC
1º Vice - Presidente	Vereador JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE - PMDB
2º Vice - Presidente	Vereador GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA - PSB
1º Secretário	Vereador ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA - PRB
2º Secretário	Vereador ELENILSON JOSÉ SANTOS DA COSTA - PT do B
3º Secretário	Vereador CLEOSON SOUZA DA SILVA - PR
4º Secretário	Vereador JOSÉ MARIA DE SOUZA DINELY - PSC

VEREADORES

MARCO ADRIANO ALBUQUERQUE COELHO	PDT
ALTAIR DE LIMA BRANDÃO	PC do B
SILVANO OLIVEIRA DA SILVA	PSD
JOSÉ EMERSON CAMPOS SAMPAIO	PP
CELSO SABINO DE OLIVEIRA SOBRINHO	PSC
LUIS ANTÔNIO DA COSTA PINHEIRO JUNIOR	PTC
MARCEL SARAIVA DE ALMEIDA	PEN
FABRICIO PEREIRA DA GAMA	PMN
BLENDA CECILIA ALVES QUARESMA	PMDB
NILTON SILVA DAS NEVES	PSL
IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE	PSB
VICTOR DIAS	PTC
IVANILDO LUIZ DE FRANÇA	PRB
GUSTAVO BEMERGUY SEFER	PSD
JOAQUIM CAMPOS	PMDB
SIMONE CARDE CAMPELO KAHWAGE	PRB
MARINOR JORGE BRITO	PSol
JOSÉ WILSON COSTA ARAÚJO	Solidariedade
HENRIQUE DE CAMPOS SOARES JUNIOR	PDT
FRANCISCO ANTÔNIO GUIMARÃES DE ALMEIDA	PSol
FERNANDO ANTÔNIO MARTINS CARNEIRO	PSol
NEIEMIAS GUEDES VALENTIN	PSDB
IGOR WANDER CENTENO NORMANDO	PHS
AMAURY DE SOUZA	PT
WELLINGTON PROGÊNIO MAGALHÃES	PPS
PAULO EDUARDO MAESTRI BENGSTON	PTB
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO	PC do B
RILDO DE OLIVEIRA PESSOA	PT do B

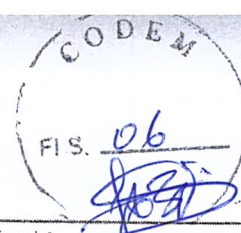
Nesta Edição

GABINETE	Decreto, Portarias, Termos e Ata
SEMAD	Decreto e Portarias
SEFIN	Portarias
SEMAJ	Portarias e Termos
SEURB	Termos
SEMAEC	Atas de Registro de Preços, Homologação e Aquisição e Termos
SEHAB	Portarias
COMUS	Extrato
SEJEL	Resultados
BELEMTUR	Portarias, Edital, Intenção para Registro de Preços e Contratos
SEMOB	Portaria
FUNPAPA	Portaria, Empenhos e Aposentamentos
FUMBOSQUE	Portaria e Extrato
CINBESA	Ata
CODEN	Portaria

Não jogue lixo na rua.

DOE SANGUE.

AJUDE A SALVAR MUITAS VIDAS



Diário Oficial

do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Av. Nazaré, 361 - CEP: 66.000-00 - Tel.: 3075-1816

www.belem.pa.gov.br/semad - email: http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao
Impressão: SEMAD

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao> até as 12:00 horas do dia da publicação

"O presente exemplar poderá ter caderno suplementar".

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 89.034/2017-PMB DE 06 DE JUNHO DE 2017

Abre à Unidade Orçamentária, Fundação Municipal de Assistência ao Estudante, Órgão da Administração Indireta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, no valor de R\$927.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 6º, inciso I, letra f, da Lei nº 9.267, de 29 de dezembro de 2016

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Unidade Orçamentária, Fundação Municipal de Assistência ao Estudante, Órgão da Administração Indireta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, no valor de R\$927.000,00 (NOVECENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS), para reforço de Dotações Orçamentárias indicadas no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 06 de junho de 2017

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA
Secretária Munic. de Coord. Geral do Planejamento e Gestão

JOSÉ BATISTA CAPELONI JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO AO DECRETO Nº 89.034/2017-PMB DE 06 DE JUNHO DE 2017			
CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE			
2.08.11.12.0000.12.005 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	33.90.92.00	EXCESSO PNAE	420.000,00
	33.90.92.00	EXCESSO PNAE	500.000,00
	33.90.92.00	EXCESSO PNAE	115.000,00
	33.90.92.00	EXCESSO PNAE	15.000,00
	33.90.92.00	EXCESSO PNAE	57.000,00
TOTAL			927.000,00

DECRETO Nº 89.035/2017-PMB DE 06 DE JUNHO DE 2017

Abre à Unidade Orçamentária - Chefia do Gabinete do Vice-Prefeito, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotação, no valor de R\$10.484,36, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 6º, inciso II, da Lei nº 9.267, de 29 de dezembro de 2016

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Unidade Orçamentária - Chefia do Gabinete do Vice-Prefeito, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotação, no valor de R\$10.484,36 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), para reforço de Dotação Orçamentária indicada no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 06 de junho de 2017.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA
Secretária Munic. de Coord. Geral do Planejamento e Gestão

JOSÉ BATISTA CAPELONI JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO AO DECRETO Nº 89.035/2017-PMB DE 06 DE JUNHO DE 2017				
CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO CHEFIA DO GABINETE DO VICE-PREFEITO				
2.01.12.00.12.001.12.700-OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	33.90.92.00	ANULAÇÃO DE Dotação	10.484,36	
2.01.31.08.12.00.12.701-PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	31.50.11.00			10.484,36
TOTAL			10.484,36	10.484,36

DECRETO Nº 89.109-PMB, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a criação de Comitê Gestor para efetivamente gerir as ações decorrentes da escolha de Belém como Cidade Criativa da Gastronomia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a competência que lhe é conferida pelo art. 94, inc. VII, da Lei Orgânica do Município de Belém - LOMB, para dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal.

Considerando que também incumbe ao Chefe do Poder Executivo expedir atos próprios da atividade administrativa, a teor do art. 94, inc. XX, da LOMB;

Considerando que a cidade de Belém recebeu, em 11 de dezembro de 2015, o título internacional de Cidade Criativa da Gastronomia, concedido pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura - UNESCO;

Considerando os termos do Decreto nº 1.568, de 17 de junho de 2016, que criou o Polo de Gastronomia da Amazônia, que funcionará em Belém, no Complexo Feliz Luzitânia, que integra o Centro Histórico de Belém, no bairro da Cidade Velha;

Considerando a celebração do Termo de Cessão de Uso nº 001/2016, datado de 26 de janeiro de 2016, entre o Município de Belém, com a intervenção da Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, e o Estado do Pará, com a intervenção da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME, cujo objeto é a cessão de uso de bem imóvel integrante do patrimônio municipal, localizado na Praça Frei Caetano Brandão, bairro da Cidade Velha, para a implantação e funcionamento do Laboratório e Escola de Gastronomia do Estado do Pará;

Considerando que a partir da outorga do selo de Cidade Criativa da Gastronomia, pela UNESCO, surgiu a necessidade de dotar Belém de um polo gastronômico, a partir das peculiaridades que caracterizam a culinária local, rica em ingredientes nobres;

Considerando que o funcionamento do Polo de Gastronomia da Amazônia, no Complexo Feliz Luzitânia, vai ao encontro da intenção do Município de Belém em promover a revitalização do Centro Histórico de Belém, mediante intervenções que visem incentivar a preservação da história, da cultura, do turismo, da gastronomia, do lazer, e do comércio, e

Considerando, por fim, as metas de governo da atual gestão municipal, em especial, no que pertine ao resgate da cidade de Belém como polo turístico da Amazônia, o que também contribuirá para alavancar a economia local.

DECRETA

Art. 1º Fica criado Comitê Gestor com a finalidade precípua de efetivamente gerir, promover e coordenar as ações entre o Poder Público Municipal e órgãos e entidades estaduais, bem como com a iniciativa privada, para a recuperação da atividade econômica e a revitalização de espaços públicos, incluindo, mas não se limitando, ao planejamento, monitoramento e a avaliação de políticas públicas que poderão ser adotadas para reordenar atividades econômicas relacionadas ou correlacionadas à gastronomia, tendo em vista que Belém foi distinguida pela UNESCO, em 2015, com o selo de Cidade Criativa da Gastronomia.

Parágrafo único. O Comitê Gestor será o ente responsável pela interlocução junto à UNESCO, no que se referir à participação de Belém - Cidade Criativa da Gastronomia - na efetivação do Polo de Gastronomia da Amazônia.

Art. 2º O Comitê Gestor ora instituído, será composto por dois representantes, titular e suplente, dos Poderes Públicos Municipal e Estadual, e da iniciativa privada, na forma seguinte:

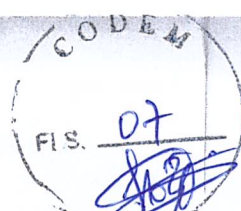
I - Representantes do Poder Público Municipal
a) Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM:

Titular: João Cláudio Klautau Guimarães
Suplente: Claudia Helena Hasselmann Sadalla
b) Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Prof. Eidorfor Moreira - FUNBOSQUE:

Titular: Margarida Costa Parente
Suplente: Fátima Seabra
c) Coordenadoria Municipal de Turismo - BELEMTUR:
Titular: Victor Hugo Moreira da Cunha
Suplente: Jackson Tavares
d) Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL:
Titular: Evanilde Coelho Franco
Suplente: Flávia Figueiredo

II - Representantes do Poder Público Estadual
a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SE-DEME:

Titular: Adnan Demacki
Suplente: Eduardo Leão
b) Secretaria de Estado de Turismo do Pará - SETUR:
Titular: Adenauer Marinho de Oliveira Góes
Suplente: Augusto Jorge Neves Colares

**III - Representantes da iniciativa privada:**

a) Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL.

Titular: Rosane Maria Almeida Oliveira

Suplente: Ângela Rezende Seifita

b) Arranjo Produtivo Local - APL:

Titular: Sérgio Menezes

Suplente: Nazareno Alves

c) Instituto Paulo Martins - IPM:

Titular: Joana de Oliveira Leal Martins

Suplente: Paulo de Tarso Araújo Anjar

d) Associação de Moradores Extrativistas e Pescadores da Ilha do Combu - AMEPI:

Titular: Eclido Brito Nascimento

Suplente: Jessica do Nascimento de Souza

e) Movimento das Mulheres das Ilhas de Belém - MMIB:

Titular: Adriana Maria Gomes de Lima

Suplente: Cilene de Carvalho Fernandes

f) Federação da Agricultura e Pecuária do Pará - FAEPA:

Titular: Carlos Fernandes Xavier

Suplente: Fabio Rezende Sicília

g) Núcleos Estaduais de Apoio aos APLs - SEDEME:

Titular: Ramundo Sérgio de Menezes Santos

Suplente: Nazareno Alves da Silva

1º O Comitê Gestor poderá convidar a participar de suas reuniões outros representantes do Poder Público, e da iniciativa privada, bem como coordenadores de programas, projetos ou temas relacionados ao objeto deste decreto.

§ 2º O Comitê Gestor poderá, a qualquer tempo, promover a realização de consultas para manifestação de movimentos sociais, instituições científicas e demais entidades e agentes interessados, com base em critérios que atendam à necessidade de conhecimento técnico ou experiência relacionada a indicadores e planejamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas.

§ 3º A coordenação do Comitê Gestor será exercida pelo representante do Poder Público Municipal Dr. João Cláudio Klautau Guimarães, presidente da CODEM.

§ 4º Poderão ser criados grupos de trabalho temáticos, destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre temas relacionados à abrangência do polo gastronômico, bem como demais estudos complementares necessários à consecução do objetivo deste decreto.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor:

I - aprovar seu regimento interno e plano de trabalho;

II - planejar, coordenar, dirigir, e organizar projetos e eventos que venham alavancar parcerias locais, nacionais e internacionais, para o fomento do turismo e da economia, no âmbito do Município de Belém;

III - monitorar e avaliar as ações relacionadas ao Polo de Gastronomia da Amazônia;

IV - elaborar relatório acerca de ações prioritárias a serem avaliadas pelo Poder Executivo, com propostas de diretrizes estratégicas, procedimentos, e cronograma, para o desenvolvimento do conteúdo e a implantação de metas;

V - propor diretrizes e procedimentos para atualização e contínua manutenção das informações compiladas e produzidas, com a finalidade de evitar redundâncias e duplicidades na produção e manutenção de indicadores;

VI - propor parcerias entre o Poder Público Municipal e outros atores, públicos ou privados, visando o fortalecimento do desenvolvimento, da implementação e da manutenção do Polo de Gastronomia da Amazônia;

VII - elaborar e propor um evento internacional, a realizar-se no segundo semestre de 2017, para difundir a nossa gastronomia e integrar com as outras Cidades Criativas da Gastronomia.

Art. 4º É considerado serviço público relevante a participação dos representantes nomeados para o Comitê Gestor, que não farão jus à percepção de quaisquer valores.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Lemos, 13 de junho de 2017.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº. 89.078/2017 – PMB, 09 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação e exoneração de funcionários,

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação de CAMILA RAYSSA DE SOUZA CAVALEIRO DE MACEDO para o cargo comissionado de DAS – 201.7 - Chefe de Gabinete na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09 de junho de 2017.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 09 DE JUNHO DE 2017.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 89.070/2017 – PMB, 09 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação de ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FEITOSA, para o cargo comissionado Assessor Superior DAS – 202.8 – Assessoria Jurídica no Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova - PROMABEN, a contar de 07 de junho de 2017.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 09 DE JUNHO DE 2017.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 89.090/2017 – PMB, 12 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação de AILTON CESAR DE SOUZA, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS 202.5 na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12 de junho de 2017.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 12 DE JUNHO DE 2017

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 89.091/2017 – PMB, 12 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação de ANTÔNIO JOSÉ FRANCO VILAÇA, para o cargo comissionado Assessor Superior DAS 202.5 na Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 12 de junho de 2017.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 12 DE JUNHO DE 2017

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 89.085/2017 – PMB, 12 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação de BRUNO MEDEIROS POMPEU, para o cargo comissionado Assessor Superior DAS 202.5 na Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 12 de junho de 2017.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 12 DE JUNHO DE 2017

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 89.086/2017 – PMB, 12 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação de CAIO RENAN LIMA PINHEIRO, para o cargo comissionado Assessor Superior DAS 202.5 na Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 12 de junho de 2017.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 12 DE JUNHO DE 2017.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 89.088/2017 – PMB, 12 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação de ELLEN CRISTINE DOS REIS ALENCAR, para o cargo comissionado Assessor Superior DAS – 202.8 na Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão, a contar de 01 de junho de 2017.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 12 DE JUNHO DE 2017.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 89.093/2017 – PMB, 12 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação de EUDES THIAGO MACHADO MOTA, para o cargo

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB,
aos 04 dias do mês de outubro de 2017.

ANA PAULA GOUVÊA GROSSINHO
Diretora-Superintendente da SeMOB, em exercício

PORTARIA Nº 0645/2017 - SEMOB

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º-D da Lei nº. 8227/2002 - PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com a Lei nº. 9.031 / 2013;

Considerando a emissão da Portaria nº 0273/2017-SeMOB de 18 de maio de 2017 que constituiu a nova Comissão Permanente de Licitação - CPL;

Considerando a emissão da Portaria nº 0614/2017 que exonou, a pedido, KARLA BALDISERA DOS SANTOS da Superintendência Executiva de Mobilidade urbana de Belém - SeMOB;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora YASMIN ALBUQUERQUE SABBÁ para a Presidência da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SeMOB.

II - Permanecem inalterados os demais Incisos da Portaria nº 0273/2017-SeMOB de 18 de maio de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

ANA PAULA GOUVÊA GROSSINHO
Diretora-Superintendente da SeMOB, em exercício

COMP. DE DESENV. E ADMIN. DA ÁREA METROP. DE BELÉM - CODEM

RESOLUÇÃO Nº 011/2017

ASSUNTO Criação, em caráter transitório, da Coordenação do "Encontro Mundial de Cidades Criativas da Gastronomia", no âmbito da CODEM.

O Conselho de Administração da Companhia de Administração e Desenvolvimento da Área Metropolitana de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, especialmente §§ 1º e 5º, do Estatuto Social, combinado com o artigo 7º de seu Regimento Interno, e considerando:

A Edição pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal do Decreto nº 89.109, de 13 de junho de 2017, pelos seus próprios fundamentos;

A existência de competências legais e estatutárias, nos termos dos Artigos 5º, incisos II, III e IV e 6º, incisos IV e XI do Estatuto Social, bem como aptidão da CODEM para desenvolver atividades de coordenação de projetos estratégicos identificados pela Administração Municipal, além de verificada a necessidade e conveniência político administrativa da Prefeitura Municipal de Belém neste sentido; e

A Decisão nº 4.579, tomada em reunião realizada nesta data.

RESOLVE:

1 - Ratificar para todos os fins os termos do Decreto nº 89.109, do Exmo. Senhor Prefeito, de 13 de junho de 2017, pelos seus próprios fundamentos;

2 - Aprovar a criação, em caráter transitório, da coordenação do "Encontro Mundial de Cidades Criativas da Gastronomia", no período de 12/09 a 17/11/2017, sob a coordenação do referido Comitê com o objetivo de coordenar todas as atividades, eventos e projetos relacionados às comemorações, no Gabinete da Presidência e com a coordenação da Sra. Claudia Helena Hasselmann Sadalla, Diretora de Desenvolvimento Urbano - DDU.

Belém, 12 de setembro de 2017

JOÃO CLAUDIO KLAUTAU GUIMARÃES
Presidente do Conselho de Administração

DIVERSOS

Consórcio Lisboa SPE Ltda - CNPJ nº 28.399.610/0001-29, toma público que requereu no dia 28-09/2017, junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA-Belém, através do Processo nº 7467/2017, a Autorização de Supressão Vegetal, para a Construção do Restaurante da SEDUC, localizado na Rod. Augusto Montenegro km 10, S/N - Parque Guajará - Belém - Pará.

Hospital Infantil Santa Terezinha, CNPJ 04.938.437/0001-21, representada pela sócia Alegria Canen Pinto, toma público que já está de posse da Licença Ambiental de Operação, para Atividade de Atendimento Hospitalar de Pronto Socorro e Urgência, sob o nº 297/2017 Datado em 31/07/17.

you? sabia

CONHEÇA O SIGNIFICADO DOS ELEMENTOS DA BANDEIRA DE BELÉM

O SOL

O sol poente lembra a hora que Caldeira lançou fundo no local próximo ao que escolhera para dar fundamento a sua conquista e tem por baixo uma faixa em latim "RECTIOR CUM RETROGADUS", para dizer que aguardou a noite do dia seguinte, como foi sempre costume dos conquistadores portugueses, para fazer o seu desembarque. E, ainda o sol, respeito a latitude da cidade que recebe os eflúvios do equador, daí a constância do sol que tanto derrama seus raios, para fazer de Belém, uma cidade morena.

BELÉM

you? sabia

CONHEÇA O SIGNIFICADO DOS ELEMENTOS DA BANDEIRA DE BELÉM

OS DOIS BRÇOS

O primeiro brço sustenta uma cesta de flores e o segundo brço, uma cesta com frutas, significando que a cidade está em terras extremamente férteis e por isso escondem, com mais segurança, na sua exuberante flora sempre fluorescente e frutífera. Se houver brços fortes e corajosos, tudo é capaz de dar. Por baixo dos brços encontramos a legenda, "VER EAT AE TERNUM E TUTIUS LATENT", alusivos ao rio Amazonas onde tudo é verduras e maravilhas e ao rio Tocantins pela posição escondida as vistas dos exploradores.

BELÉM

you? sabia

CONHEÇA O SIGNIFICADO DOS ELEMENTOS DA BANDEIRA DE BELÉM

OS ANIMAIS

O boi e o asno, existe no escudo um pindo, onde pastam uma mula e um boi, que estão olhando espantados para o céu. Os dois animais de cabeça erguida, como quem admira algo no céu que é estrela do Messias, pois os mesmos foram colocados no escudo como uma espécie de evocação de Belém da Judéia para a nova Belém do extremo norte do Brasil. Ao lado dos animais está a frase "NEQUAQUAM MINIMA EST", significando o nome da cidade de Belém da Judéia, que Castelo Branco, escolhera para a capital de sua conquista, e da qual desceria o Profeta que não seria a menor de todas. A posição em que se acham os animais.

BELÉM

you? sabia

CONHEÇA O SIGNIFICADO DOS ELEMENTOS DA BANDEIRA DE BELÉM

O CASTELO

Enterra uma alusão ao poderio das armas portuguesas, assim como representa a imagem da princesa que espelha, com encantos inauditos nas águas da baía de Guajará, a estrada que vai ao castelo mostra o caminho que devem seguir todos os sucessores da Caldeira, isto é, a obediência aos superiores. O castelo possui um colar de perolas distintivas de nobreza, por sobre a porta principal, do qual prendem as guias portuguesas com cinco castelos de ouro em escudo azul, para dizer que Caldeira de Castelo Branco, provinha de família nobre.

BELÉM



Belém, 01 de novembro de 2017

À CODEM

Aos cuidados de:

Sr. Ronaldo Bitar

Diretor de Desenvolvimento Urbano Interino

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos à V.Sas. uma proposta para a realização de uma apresentação do artista paraense "**Pinduca**" conforme especificações a seguir:.

- Data: 10 de novembro de 2017;
- Local: Orla Portal da Amazônia;
- Cidade/Estado: Belém/PA;
- Duração do Show: Aproximadamente 1h30;
- Cachê Artístico: R\$ 16.000,00 (c/ nota fiscal); em virtude da duração do show ser aproximadamente 1h30;
- Estrutura técnica: fornecido pelo contratante de acordo com o *rider* e mapa de palco enviado na confirmação do show.

Validade da Proposta: 30 dias.

Desde já agradecemos a oportunidade à nós concedidos, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos e negociações.

Atenciosamente,


Marcel Ribeiro de Azevedo
Sócio-Diretor